

| GRUPO OCUPACIONAL        |            | NÍVEL MÉDIO |               |            |   |   |   |   |   |   |   |
|--------------------------|------------|-------------|---------------|------------|---|---|---|---|---|---|---|
| CARGO                    | QTD. PERM. | CLASSE      | CÓDIGO        | REFERÊNCIA |   |   |   |   |   |   |   |
|                          |            |             |               | A          | B | C | D | E | F | G | H |
| Policial Penal - NM      | 35         | ÚNICA       | POL.PEN. NM-U | A          | B | C | D | E | F | G | H |
| Técnico Hospitalar       | 1          | ÚNICA       | TEC. HOSP-U   | A          | B | C | D | E | F | G | H |
| Assistente Penitenciário | 38         | ÚNICA       | ASS. PEN-U    | A          | B | C | D | E | F | G | H |
| Assistente Operacional   | 4          | ÚNICA       | ASS. OPE-U    | A          | B | C | D | E | F | G | H |
| Total                    | 78         |             |               |            |   |   |   |   |   |   |   |

| GRUPO OCUPACIONAL           |            | NÍVEL FUNDAMENTAL |                   |            |   |   |   |   |   |   |   |
|-----------------------------|------------|-------------------|-------------------|------------|---|---|---|---|---|---|---|
| CARGO                       | QTD. PERM. | CLASSE            | CÓDIGO            | REFERÊNCIA |   |   |   |   |   |   |   |
|                             |            |                   |                   | A          | B | C | D | E | F | G | H |
| Auxiliar Operacional        | 6          | ÚNICA             | AUX. OPE-U        | A          | B | C | D | E | F | G | H |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 13         | ÚNICA             | AUX. SERV. GER.-U | A          | B | C | D | E | F | G | H |
| Motorista                   | 6          | ÚNICA             | MOT-U             | A          | B | C | D | E | F | G | H |
| Auxiliar Hospitalar         | 8          | ÚNICA             | AUX. HOSP-U       | A          | B | C | D | E | F | G | H |
| Total                       | 33         |                   |                   |            |   |   |   |   |   |   |   |

ANEXO II  
DESCRIÇÃO DE CARGOS DA SEAP  
NÍVEL SUPERIOR

| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ANALISTA PENITENCIÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Natureza do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                            |
| Trabalho profissional qualificado voltado a prestar serviços de apoio social a indivíduos ou grupos referente aos serviços técnicos no sistema penitenciário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |
| Atividades Típicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                            |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Identificar as necessidades e vulnerabilidades dos custodiados, familiares e da comunidade, com o objetivo de elaborar estratégias de intervenção e acompanhamento social;</li><li>- Realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar os determinantes sociais dos usuários, familiares e acompanhantes;</li><li>- Planejar, organizar, executar e avaliar projetos e programas de assistência social, incluindo ações de educação, informação, orientação e apoio aos presos e seus familiares;</li><li>- Criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do serviço social nas unidades prisionais;</li><li>- Orientar e apoiar os presos e seus familiares sobre direitos e benefícios, acesso a serviços de saúde, educação, trabalho e lazer, bem como sobre a legislação referente à execução penal;</li><li>- Estabelecer parcerias e articulações com órgãos públicos e privados, organizações não governamentais e outras entidades, visando a ampliar o alcance e a qualidade dos serviços de assistência social;</li><li>- Participar da elaboração e implementação de projetos de ressocialização, buscando alternativas ao encarceramento e promoção de direitos;</li><li>- Coordenar e orientar equipes de Serviço Social, bem como outros profissionais envolvidos na assistência aos custodiados;</li><li>- Auxiliar aos apenados obter documentos civis e a acessar serviços essenciais;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação para os privados de liberdade, egressos, servidores e seus familiares.</li></ul> |                                            |
| QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                            |
| Diploma do curso de graduação em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |
| HABILITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                            |
| Registro no órgão de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                            |
| Carga Horária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |
| 40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                            |

| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ANALISTA PENITENCIÁRIO - ARQUITETO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Natureza do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |
| Trabalho profissional qualificado que tem como função de projetos de arquitetura visando obras e edificações no sistema penitenciário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |
| Atividades Típicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Participar do planejamento e projeto de novas instalações prisionais, considerando a funcionalidade, segurança, conforto e respeito aos direitos humanos;</li><li>- Elaborar projetos de adaptação e reforma de instalações existentes, visando a adequação às normas e às necessidades da execução penal;</li><li>- Fiscalizar a construção e a manutenção de instalações prisionais, garantindo que as normas técnicas e de segurança sejam cumpridas;</li><li>- Acompanhar a execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou reforma de obras;</li><li>- Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;</li><li>- Assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente e demais atividades regulamentadas pelo Conselho e Arquitetura e Urbanismo;</li><li>- Participar de grupo de trabalho voltado à análise, estruturação e implementação de programas governamentais.</li><li>- Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.</li></ul> |                                    |
| QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Diploma do curso de graduação em Arquitetura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |
| HABILITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |
| Registro no órgão de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |
| Carga Horária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    |
| 40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |

| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ANALISTA PENITENCIÁRIO - CONTADOR |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Natureza do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |
| Trabalho especializado que consiste em executar serviços gerais de contabilidade e de escrituração contábil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |
| Atividades Típicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Avaliar acervos patrimoniais, inclusive de natureza fiscal.</li><li>- Reavaliar e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódicos das unidades gestoras, SEAP e do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas;</li><li>- Realizar escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos;</li><li>- Fazer perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos;</li><li>- Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;</li><li>- Controlar e avaliar a movimentação econômica, financeira e patrimonial da SEAP e do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas;</li><li>- Assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente;</li><li>- Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimento;</li><li>- Analisar as variações orçamentárias;</li><li>- Organizar processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, a serem julgados pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.</li></ul> |                                   |
| QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |
| Diploma do curso de graduação em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |
| HABILITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |
| Registro no órgão de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |
| Carga Horária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |
| 40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |

| CARGO                                                                                                                                                                                                        | ANALISTA PENITENCIÁRIO - ENGENHEIRO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Natureza do Trabalho                                                                                                                                                                                         |                                     |
| Trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos de natureza técnica dentro da área de Engenharia Civil em geral.                                                                        |                                     |
| Atividades Típicas                                                                                                                                                                                           |                                     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Planejar, orientar, elaborar, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de projetos, obras e serviços de engenharia voltados para o sistema prisional;</li></ul> |                                     |